



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**TIPO DE AUDITORIA** : AUDITORIA DE GESTÃO  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 02501.000637/2011-41  
**UNIDADE AUDITADA** : 443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS -  
GEEFI/SAF/ANA  
**MUNICÍPIO - UF** : Brasília - DF  
**RELATÓRIO N°** : 201108728  
**UCI EXECUTORA** : SFC/DIAMB - Coordenação-Geral de Auditoria da Área  
do Meio Ambiente

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108728, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - GEEFI/SAF/ANA.

## **I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 30/05/2011 a 17/06/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

## **I – RESULTADOS DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

### **4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão**

O único programa do Orçamento Geral da União - OGU cuja gerência é de responsabilidade da Agência Nacional de Águas é o Programa PROBACIAS - Conservação de Bacias Hidrográficas.

Os resultados alcançados nesse Programa foram considerados satisfatórios diante da análise dos índices de referência, conforme consta no Quadro XXI – Demonstrativo de Execução do Programa PROBACIAS do Relatório de Gestão da Unidade.

Conforme demonstrado em tal Quadro, o Programa previa a implementação da Cobrança pelo Direito do Uso de Recursos Hídricos em 16,96% do território brasileiro, excluída a Bacia Amazônica, e que 14,34% da população brasileira fosse beneficiada com a implementação da Cobrança. Segundo o Relatório, corroborado com as verificações da equipe de auditoria, o montante atingido foi de, respectivamente, 16,58% e 12,23%, o que correspondem a um alcance de aproximadamente 98% e 86% da meta originalmente prevista.

Cabe registrar que apesar da boa implementação do PROBACIAS, verificou-se que das dezessete ações vinculadas àquele Programa, cinco não obtiveram resultados satisfatórios, ou mesmo qualquer resultado, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 1 - Percentual de Execução Física das Ações - PROBACIAS

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Percentual de execução
18	544	1107	1184	Projeto	Unidade	290	58	20,00%
18	544	1107	2D09	Atividade	Unidade	1	0	0,00%
18	544	1107	4929	Atividade	Unidade	7	2	29,00%
18	544	1107	10TQ	Projeto	Unidade	8	2	25,00%
18	544	1107	124A	Projeto	% de execução física	5	0	0,00%

Fonte: Relatório de Gestão e SIGPlan

Com relação a outros Programas apoiados por Ações da Agência Nacional de Águas, cabe destacar a não execução da Ação 2905 – Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas – PRODES do Programa 0122 – Serviços Urbanos de Água e Esgoto, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 2 - Percentual de Execução Física das Ações - Outros Programas

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Percentual de execução
18	544	122	2905	Atividade	kg de dbó/dia	201600	0	0,00%

Fonte: Relatório de Gestão e SIGPlan

A não execução e a baixa execução de determinadas Ações ocorreram devido ao contingenciamento orçamentário sofrido pela Agência. Entretanto, tal cenário deverá ser diferente em 2011 tendo vista a criação da nova fonte orçamentária 183 - Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos, fonte que não sofrerá contingenciamento em decorrência das disposições do Decreto nº 7.402, de 22/12/2010, e do Decreto nº 7.445, de 01/03/2011, que reconhecem as despesas relacionadas aos 0,75% da compensação financeira, correspondente ao pagamento pelo uso de recursos hídricos do setor elétrico, como obrigação legal e, portanto, não sujeitas ao contingenciamento dos limites para

empenho.

No que se refere à meta financeira do Programa Probacias, verificamos que foi atingido um bom nível de execução, sendo empenhado um montante de R\$ 98.122.365,00 em 2010, o que representa uma execução de aproximadamente 72% em relação à dotação final para o exercício.

#### 4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

No que se refere aos indicadores e índices de desempenho a Agência Nacional de Águas utilizou, em 2010, dois índices e dois indicadores para avaliar o desempenho do Programa e Ações, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 1 - Análise e descrição dos Indicadores de desempenho em 2010

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
Índice de Eficácia da Execução Física - IEEF	Permite apurar o desempenho da execução física. É determinado a partir da relação entre o quantitativo de meta física executada e programada na Lei Orçamentária Anual - LOA, expressa em pontos percentuais.	$IEEF = MFE / MFP$	Sim	Sim
Índice de Eficácia do Gasto - IEG	Permite mensurar o resultado da execução orçamentária da ação, tomando-se como referência o valor empenhado no exercício, em relação ao valor previsto na LOA acrescido dos créditos adicionais, expresso em percentagem.	$IEG = VE / VP$	Sim	Sim
Indicador de Eficiência Individual - IEI	Resulta da relação entre os valores do IEEF e do IEG de cada ação orçamentária e permite avaliar a	$IEI = IEEF / IEG$	Sim	Sim

	<p>produtividade individual de cada ação orçamentária, onde “1” representa o equilíbrio entre as execuções física e financeira e superiores ou inferiores significariam uma maior ou menor eficiência da aplicação dos recursos orçamentários.</p>			
<p>Indicador de Eficiência Agrupado – IEA</p>	<p>Permite avaliar a produtividade de um conjunto de ações (por programa, por unidade administrativa, ou mesmo do Órgão), onde “1” representa o equilíbrio entre as execuções física e financeira do conjunto de ações analisado e superiores ou inferiores significariam uma maior ou menor eficiência da aplicação dos recursos orçamentários e do alcance das metas.</p>	$IEA = \sum IEI / n$	<p>Sim</p>	<p>Sim</p>

Onde:

MFE - Meta física executada no exercício;

MFP - Meta física prevista na LOA;

VE - Valor executado (empenhado);

VP - Valor previsto na LOA + créditos;

n - Número de ações.

Foram analisados todos os índices e indicadores utilizados pela Agência dos quais concluímos que todos atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade. Entretanto, concluímos também que tais

índices e indicadores não são suficientes para a tomada de decisões gerenciais, uma vez que há a necessidade de elaboração e aplicação de um índice/indicador de efetividade, o qual seria responsável por avaliar os impactos realmente produzidos pelos Programas/Ações.

Questionados quanto a isso, a Agência nos informou por meio da Comunicação Interna nº 107/2011 /ASPLA/CGE, de 1º de junho de 2011, que:

“Encontra-se em andamento a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2012/2015, que propõe uma nova metodologia voltada para Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, e de novos Indicadores de Programa, Objetivos, Metas e Iniciativas.

(...)

... a Agência retomará, no segundo semestre, as discussões no sentido de concretizar os indicadores que permitirão medir os resultados esperados da Agência, explicitados no âmbito do Planejamento Estratégico da Instituição, em conformidade com o artigo 5º da Portaria ANA nº 105/2010, tendo em vista a correspondência e convergência desses com o PPA.

Dessa forma, esta Agência concentrará todo esforço que a questão requer no sentido de que tais indicadores possam ser implementados e avaliados a partir de 2012.”

#### 4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A ANA vem manualizando as suas rotinas, em 12 de fevereiro de 2009, por força da portaria nº 39 institucionalizou o Manual de Licitações e Gestão de Contratos Administrativos, que fica disponível, por meio de sua intranet, para todos os servidores da Agência.

Para o acompanhamento de Programas e Ações PPA 2008/2011, a ANA, desenvolveu o Sistema de Planejamento, Orçamento e Gestão da ANA – SISPLANA, estabelecido por intermédio da Portaria nº 029, de 30 de janeiro de 2009. Esse sistema apoia o gerenciamento e planejamento e seu detalhamento com vistas a subsidiar a gestão interna.

Na gestão de recursos humanos a ANA criou uma comissão de ética estabelecida formalmente por meio da Resolução nº 66, de 25/02/2011, a qual atua também à luz do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994.

O uso desses instrumentos vêm contribuindo para o aprimoramento do sistema de controle interno da ANA, uma vez que com os seus procedimentos manualizados a ANA reduz a possibilidades de erros/fraudes nas ações de seus servidores.

#### 4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

No que se refere às transferências voluntárias, verificou-se que no exercício em exame foi firmado apenas um convênio (SICONV n.º 073183-2010); publicado um chamamento público (Chamada Pública n.º 001/2010), cujo objeto não chegou a ser conveniado, tendo em vista que somente uma instituição apresentou proposta; e assinados quatro termos de cooperação.

As disposições sobre a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos preconizados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observadas nos processos citados acima. Em relação ao termo de referência da Chamada Pública n.º 001/2010, publicado no SICONV em dezembro de 2010,

constatou-se que alguns critérios adotados para qualificação técnica das entidades proponentes não atendiam ao princípio da razoabilidade, provavelmente um dos motivos pelos quais o chamamento não atraiu mais interessados.

O volume de prestações de contas, de transferências concedidas em exercícios anteriores, pendentes de análise, diminuiu consideravelmente. Em relação aos processos pendentes em 2009, a Agência analisou e concluiu cerca de 75%. Cabe destacar também que houve o deslocamento de mais dois servidores para o departamento reponsável pela análise das prestações de contas, o que possibilitará concluir as contas ainda pendentes e analisar tempestivamente as contas dos convênios em vigor, nos termos do Decreto n.º 6.170/2007.

#### 4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

No intento de avaliar a evolução das despesas por modalidade de licitação no período de 5 (cinco) anos, realizamos consulta ao sistema SIAFI Operacional, obtendo os resultados abaixo:

Evolução das Despesas por Modalidade de Licitação (R\$)

Despesas por Modalidades	2006	2007	2008	2009	2010
Convite	139.642,98	51.223,90	147.777,77	119.831,36	0,00
Tomada de Preços	1.574.470,82	592.648,28	2.903.708,95	666.653,87	599.459,67
Concorrência	7.595.870,25	8.155.550,15	16.485.179,91	20.938.257,86	23.699.057,09
Contratação Direta	2.382.681,70	42.311.484,38	23.917.636,33	4.219.779,22	2.872.136,22
Não Aplicável	73.802.672,66	71.695.461,16	77.891.418,89	87.946.516,99	114.264.428,54
Suprimento de Fundos	70.909,25	54.472,37	65.788,26	21.319,79	22.638,22
Pregão	10.358.159,83	19.820.197,52	20.773.591,54	30.382.042,27	29.245.557,55
<b>TOTAL</b>	<b>95.924.407,49</b>	<b>142.681.037,76</b>	<b>142.185.101,65</b>	<b>144.294.401,36</b>	<b>170.703.277,29</b>

Dos dados apresentados na tabela acima elaboramos a análise vertical para estudar o comportamento das modalidades de licitação durante um período de 5 anos.

Análise Vertical

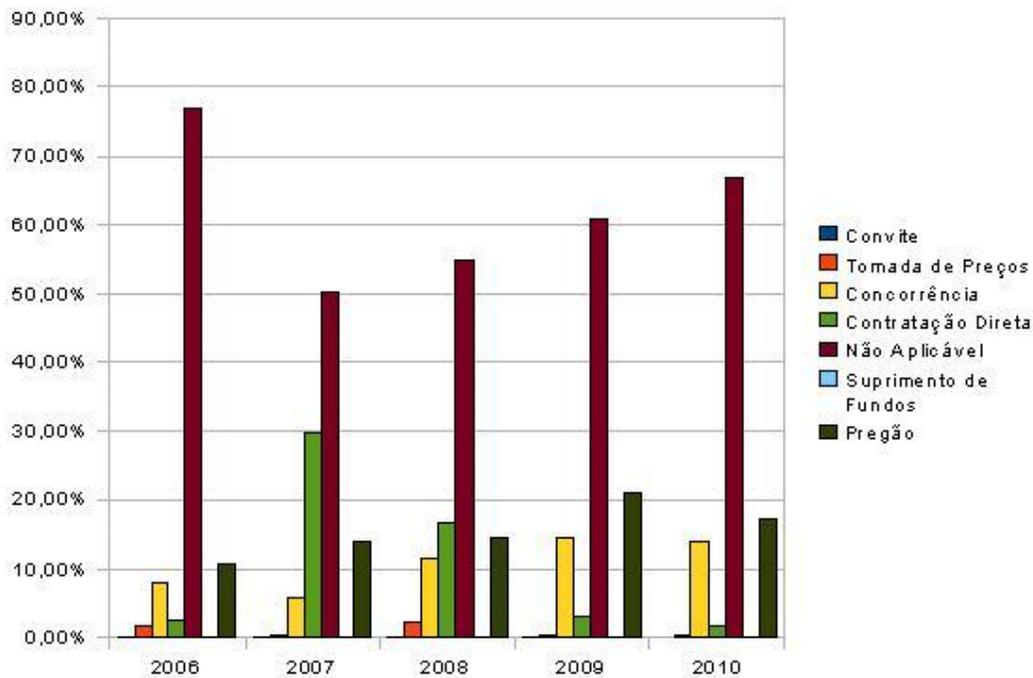
Despesas por Modalidades	2006	2007	2008	2009	2010
Convite	0,15%	0,04%	0,10%	0,08%	0,00%
Tomada de Preços	1,64%	0,42%	2,04%	0,46%	0,35%
Concorrência	7,92%	5,72%	11,59%	14,51%	13,88%
Contratação Direta	2,48%	29,65%	16,82%	2,92%	1,68%
Não Aplicável	76,94%	50,25%	54,78%	60,95%	66,94%
Suprimento de Fundos	0,07%	0,04%	0,05%	0,01%	0,01%
Pregão	10,80%	13,89%	14,61%	21,06%	17,13%
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Dos dados acima, identificamos que a maioria das despesas da Agência encontra-se na modalidade “Não Aplicável”, apresentando em média de 62% em relação a despesa total durante o período em comento. Isto se explica pelo fato de a maioria desses gastos estar centrada no elemento de despesa 39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) no qual os contratos de gestão firmados pela ANA representam 95% deste item levando-se em consideração o exercício de 2010.

Por representar mais da metade das despesas da ANA, os contratos de gestão firmados pela Agência representa uma área sensível considerando a materialidade e a relevância dos recursos ali aplicados. Desta forma, esta é uma área que deve merecer atenção especial por parte da Agência.

No que diz respeito à contratação direta (dispensa e inexigibilidade) identificamos que houve um incremento considerável em relação a despesa total entre 2006 e 2007 (1.095,56%), em compensação, comparando-se 2007 a 2010 observamos um decréscimo de 94,33% ficando o valor abaixo do apresentado no exercício de 2006 em relação a despesa total. Este fato se deve ao esforço que a Agência Nacional de Águas vem trilhando para tentar diminuir as contratações diretas o que vem obtendo resultado satisfatório.

Se de um lado as despesas originárias de contratações diretas vêm diminuindo, de outro as despesas originárias de concorrência e pregão vêm aumentando em relação aos gastos totais. Como se pode observar, em comparação ao exercício de 2006 as despesas na modalidade concorrência, em relação aos gastos totais, sofreram um incremento de 75,25% e as despesas na modalidade pregão de 58,60%. O Gráfico abaixo ilustra com precisão a evolução das despesas totais por modalidade de licitação:



Da análise acima exposta, concluímos que a Agência Nacional de Águas vem envidando esforços no sentido de substituir as despesas originárias de contratações diretas por despesas que tiveram origem nas modalidades concorrência e pregão. Desta forma, a Agência faz valer o princípio da eficiência sob o auspício da administração pública gerencial, na medida em que tais modalidades trazem economia para a administração por incentivar a concorrência tornando os procedimentos mais céleres, no caso do pregão.

Levando-se em consideração o ano auditado, a Agência, de modo geral, vem procedendo a formalização legal dos processos licitatórios em conformidade com os ditames da Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

O quadro abaixo relaciona os valores empenhados de licitações realizadas no exercício de 2010 por modalidade de licitação, o montante analisado, o percentual do montante analisado e, apresenta, também, uma análise vertical por modalidade de licitação.

Tipo de Aquisição	(A) Valor no Exercício*	(A/C)% Sobre o Total	(B) Montante Analisado	(B/A) % Recursos Analisados
Dispensa	773.556,96	6,698%	315.959,07	40,84%
Inexigibilidade	559.963,65	4,849%	469.951,00	83,93%
Convite	0,00	0,000%	0,00	-
Tomada de Preços	0,00	0,000%	0,00	-
Concorrência	425.363,98	3,683%	425.363,98	100,00%
Pregão	9.790.277,67	84,770%	2.363.713,30	24,14%
<b>(c) TOTAL</b>	<b>11.549.162,26</b>	<b>100,000%</b>	<b>3.574.987,35</b>	<b>30,95%</b>

\*Licitações realizadas em 2010

Para cada licitação analisada verificamos se a exposição dos motivos foi adequada, e se a modalidade de licitação utilizada estava de acordo com a Lei 8.666/93, identificando como devida ou indevida. O quadro abaixo sintetiza o explicitado e apresenta também o valor empenhado, liquidado e o CNPJ da contratada.

Número	CNPJ	R\$ Empenhado	R\$ Liquidado	Motivação	Modalidade
Concorrência 002/2010	58.645.219/0001-28	425.363,98	265.852,48	Adequada	Devida
Pregão 04/2010	04.063.503/0001-67	5.218,00	5.218,00	Adequada	Devida
Pregão 013/2009*	02.036.987/0001-20	180.516,90	165.305,25	Adequada	Devida
Pregão 010/2010	95.870.069/0001-82	37.730,85	37.730,85	Adequada	Devida
Pregão 015/2010*	61.573.796/0001-66	16.354,93	0,00	Adequada	Devida
Pregão 014/2010**	05.471.539/0001-42	5.515,40	3.024,00	Adequada	Devida
Pregão 4/HASP/2010*	61.633.095/0001-75	1.496.502,00	1.346.851,80	Adequada	Devida
Pregão 43/2010*	04.823.459/0001-46	299.961,65	200.517,23	Adequada	Devida
Pregão 007/2010*	59.275.792/0001-50	259.200,00	0,00	Adequada	Devida
Pregão 24/2010	01.541.192/0001-06	2.250,00	0,00	Adequada	Devida
Pregão 022/2010	87.105.466/0001-30	21.995,00	0,00	Adequada	Devida
Pregão 10/2010	95.870.069/0001-82	76.199,42	76.199,42	Adequada	Devida

\* Adesão à Ata de Registro de Preços

\*\* SRP – Sistema de Registro de Preços

Com relação as dispensas e inexigibilidades verificamos se o fundamento estava de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, bem como se a motivação estava em consonância com os princípios da razoabilidade/proporcionalidade. Os quadros abaixo sintetizam a situação encontrada, apresentando o total da despesa empenhada e liquidada no exercício de 2010.

#### DISPENSA

Processo	CNPJ	Empenhado	Liquidado	Motivação	Fundamento
02501.000051/2010-04	05.605.742/0001-64	6.720,00	6.720,00	Adequada	Adequado
02501.000097/2010-15	54.394.630/0001-17	4.334,30	3.394,58	Adequada	Adequado
02501.000105/2010-23	02.683.305/0001-70	2.500,00	2.500,00	Adequada	Adequado
02501.000162/2010-11	09.086.734/0001-00	7.220,00	7.220,00	Adequada	Adequado
02501.000285/2010-43	01.708.515/0001-03	7.890,00	7.890,00	Adequada	Adequado
02501.000507/2010-28	00.599.684/0001-90	5.910,00	5.910,00	Adequada	Adequado
02501.000655/2010-42	07.917.663/0001-14	6.930,00	6.930,00	Adequada	Adequado
02501.000631/2010-93	07.690.987/0001-62	3.555,00	3.555,00	Adequada	Adequado
02501.000685/2010-59	21.339.965/0001-83	5.869,90	0,00	Adequada	Adequado
02501.000709/2010-70	07.147.122/0001-54	248.000,00	0,00	Adequada	Adequado
02501.001180/2010-10	09.520.256/0001-02	5.841,24	5.841,24	Adequada	Adequado

02501.001209/2010-55	37.147.444/0001-64	6.528,00	6.528,00	Adequada	Adequado
02501.001225/2010-48	61.198.164/0001-60	1.285,63	1.285,63	Adequada	Adequado
02501.001361/2010-38	09.520.256/0001-02	3.375,00	0,00	Adequada	Adequado

Valores em R\$

#### INEXIGIBILIDADE

Processo	CNPJ	Empenhado	Liquidado	Motivação	Fundamento
02501.000872/2010-32	00.000.000/0001-91	232.442,70	232.442,70	Adequada	Adequado
02501.001163/2010-74	66.052.242/0001-37	8.200,00	8.200,00	Adequada	Adequado
02501.001291/2010-18	03.548.170/0001-01	229.308,30	229.308,30	Adequada	Adequado

Valores em R\$

Durante o exercício de 2010, a Unidade Examinada foi alvo de auditoria de acompanhamento da Gestão (Relatório de Auditoria nº 254880 ) com relação aos atos e fatos da gestão ocorridos entre 01 de janeiro de 2010 a 31 de agosto de 2010, onde constatou-se alguns pontos dentre os quais o de maior relevância foi o fracionamento de despesa em relação a aquisição por dispensa de licitação no que diz respeito ao valor e pagamento de despesas sem o prévio empenho. Com o intuito de fortalecer os procedimentos de controle interno foi recomendado a Agência o controle por subelemento de despesa objetivando manter as aquisições por dispensa de licitação em consonância com os dispositivos legais e observando *pari passu* o princípio da anualidade da despesa. Neste contexto, observamos que a Unidade vem implementando o controle supracitado dando azo a aplicação da boa administração pública.

No que diz respeito ao pagamento de despesas sem o prévio empenho, a Agência, atendendo a recomendação exarada por esta CGU veiculada no Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão nº 254880, alterou o art. 31 da Resolução ANA nº 528, por meio da Resolução ANA nº08, de 1º de fevereiro de 2011, sendo aquele a principal causa da realização de despesas sem o prévio empenho. Desta feita, a constatação em comento resta superada.

Há que se destacar que a Agência possui um Manual de Licitações e Gestão de Contratos Administrativos que funciona como um instrumento de caráter orientador para o trâmite de processos relacionados com a aquisição de bens e serviços e contratações no âmbito da ANA. Além de padronizar as rotinas, o Manual presta orientações e subsídios aos servidores envolvidos na execução dos procedimentos essenciais para a realização de licitações e a formalização de contratos, tudo em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e outros afins.

#### 4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Conforme apresentado no quadro a seguir, em 2010 houve um acréscimo 46% no número de servidores em virtude da realização de concurso público por meio do edital ESAF nº 96, de 27 de novembro de 2008 (DOU de 28.11.2008), e que se destinou ao provimento de 152 cargos efetivos.

Tabela 3 - Evolução de Servidores Efetivos

Categorias Funcionais	Quantitativo
-----------------------	--------------

	2008	2009	2010
Membros de poder e agentes políticos			-
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão	206*	197*	193
Servidores com Contratos Temporários	-	-	-
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença	-	-	21
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial	-	-	-
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior	44	45	140
Servidores ocupantes de Funções gratificadas	-	-	-
<b>Total</b>	<b>250</b>	<b>242</b>	<b>354</b>

\* Naqueles quantitativos estão inclusos os servidores requisitados com e sem ônus para a UJ.

Fontes: Relatórios de Auditoria de Gestão de 2008 e 2009 e Relatórios de Gestão de 2008, 2009 e 2010.

Apesar desse aumento, cabe mencionar que por força do art. 45 da Lei nº 12.058/2009, criou-se à ANA outras competências nas áreas de regulação e fiscalização o que em curto prazo ocasionará em falta de servidores para atendimento das demandas.

No que se refere aos serviços terceirizados, cabe mencionar que, conforme apresentado na tabela abaixo, a Agência não vem cumprindo o que determina o Termo de Conciliação Judicial entre o Governo Federal e o Ministério Público do Trabalho, assinado em 05/11/2007 e firmado judicialmente em 11/12/2007. Tal termo previa que até 31/12/2010 todo o pessoal terceirizado da União realizando atividades incompatíveis com presente Termo deveria ter substituído por trabalhadores admitidos mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, ultimando a adequação de que trata a cláusula segunda do referido Termo de Conciliação.

Tabela 4 - Comparativo do quantitativo de terceirizados

Tipo	2008	2009	2010
Apoio Administrativo	201	289	214
Outros	57	-	36
Prestação de serviços técnicos especializados em TI	-	-	67
Total de Terceirizados	258	289	317

Fonte: Relatórios de Gestão anos de 2008, 2009 e 2010 e Relatórios de Auditoria de Gestão de 2008 e 2009

Conforme se vê na tabela, o quantitativo de terceirizados em apoio administrativo se manteve praticamente o mesmo em relação ao exercício de 2009, se considerarmos a soma dos terceirizados contratados para serviços técnicos especializados em TI.

Em resposta ao questionamento encaminhado à Agência a respeito do aumento do quantitativo de terceirizados, nos foi encaminhada a Comunicação Interna n.º 256/2011/GEGEP/SAF-ANA, de 31

de maio de 2011 informando o que segue:

“(…)

#### Item 4 – Anexo IV

8. Desde o início de 2006, a Agência Nacional de Águas – ANA mantém tratativas com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP com vista à expansão do seu Quadro de Pessoal, em especial, quanto à criação de mais cargos efetivos da carreira de Técnico Administrativo, uma vez que, por intermédio da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, foram criados apenas 45 desses cargos.

9. A respeito, tramita no Congresso Nacional Projeto de Lei sob nº 5.911/2011, dispondo sobre a criação e a transformação dos cargos de provimento efetivo das Agências Reguladoras, referidos na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, o qual, no art. 1º, inciso II, alínea “b”, cria 100 (cem) cargos da Carreira de Técnico Administrativo da ANA.

10. A medida visa atender o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado em 5 de novembro de 2007 entre o Governo Federal (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP e a Advocacia-Geral da União – AGU) e o Ministério Público do Trabalho, que tem por finalidade a supressão da força de trabalho terceirizada no âmbito do Poder Executivo, em desacordo com o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997.

11. No Anexo IV a esta Comunicação Interna, juntamos os documentos comprobatórios dos esforços envidados pela ANA para esse fim.

(…)”

Conforme exposto pela ANA, as providências necessárias para o cumprimento do disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado em 5 de novembro de 2007 entre o Governo Federal (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP e a Advocacia-Geral da União – AGU) e o Ministério Público do Trabalho já vêm sendo adotadas.

No que tange à cessão e requisição de servidores, todos os processos analisados encontram-se conforme determinado pela legislação vigente.

#### 4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

O Tribunal de Contas da União - TCU emitiu os seguintes acórdãos para a Agência Nacional de Águas - ANA: Acórdão n.º 1817/2010 - Plenário, com determinações para que a Agência atualize e cadastre no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN pessoas físicas ou jurídicas em débito com o pagamento de taxas cobradas pelo uso da água, além de levantar e informar o volume de multas canceladas e os motivos que levaram ao cancelamento, num prazo de 60 dias após a publicação do acórdão, que ocorreu no final do exercício sob análise; e Acórdão 2070/2010 - 1ª Câmara, recomendando à ANA que faça constar no relatório de gestão índices e indicadores propostos no PPA para os seus programas e um diagnóstico da situação da criação e consolidação de comitês e agências nas bacias hidrográficas.

Em relação ao Acórdão 1817/2010, o Tribunal concedeu prorrogação do prazo inicialmente concedido, por meio do Acórdão n.º 2832/2010 - Plenário, estendendo o prazo para cumprir as determinações para o primeiro semestre de 2011. Verificou-se que a Agência está envidando esforços para atender as determinações. As recomendações do Acórdão 2070/2010, no que diz respeito ao

item 5.1, foram devidamente implementadas, conforme observado no relatório de prestação de contas da Agência (quadros XXV e XXVIII); a ressalva fica por conta do fracionamento de despesas, cujos achados estão devidamente relatados na 2ª parte deste relatório.

Quanto ao atendimento das recomendações da CGU, observou-se que houve apenas cumprimento parcial.

#### 4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Foram consultadas as contas 2.1.2.1.1.11.00 (fornecedores por insuficiência de créditos/recursos) 2.1.2.1.2.11.00 (pessoal a pagar por insuficiência de créditos/recursos), 2.1.2.1.3.11.00 (encargos por insuficiência de créditos/recursos), 2.1.2.1.5.22.00 (obrigações tributárias por insuficiência de créditos/recursos) e 2.1.2.1.9.22.00 (débitos diversos por insuficiência de créditos/recursos) no sistema SIAFI Operacional, contudo não apresentaram movimentações durante o exercício auditado, apresentando ao final do exercício saldo nulo.

#### 4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

No intento de avaliar o comportamento das despesas inscritas em restos a pagar não processados realizou-se consulta ao SIAFI Operacional obtendo-se os resultados apresentados no quadro abaixo:

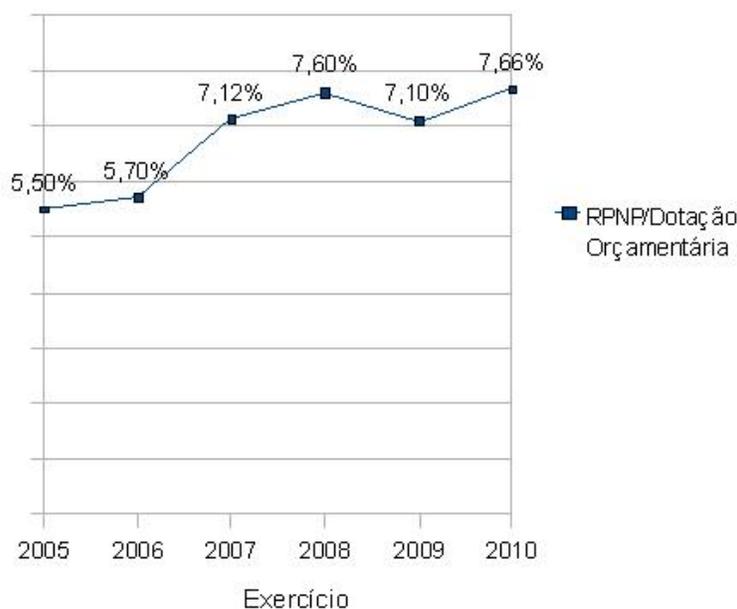
Valores em R\$

EXERCÍCIO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RPNP Inscritos	17.957.618,40	17.025.429,22	28.809.572,42	28.463.176,76	25.234.161,37	36.155.273,59
RPNP Reinscrição	0,00	105.490,91	0,00	2.312.930,93	3.030.724,22	1.549.097,41
TOTAL	17.957.618,40	17.130.920,13	28.809.572,42	30.776.107,69	28.264.885,59	37.704.371,00
RPNP Cancelados	6.103.636,50	3.251.639,34	8.993.955,70	10.230.037,57	6.021.644,18	11.545.324,71
Saldo (A)	11.853.981,90	13.879.280,79	19.815.616,72	20.546.070,12	22.243.241,41	26.159.046,29
Dot. Orçam. At. (B)*	215.523.218,00	243.321.409,00	278.353.608,00	270.400.497,00	313.160.750,00	341.436.487,00
(A)/(B)	5,50%	5,70%	7,12%	7,60%	7,10%	7,66%

Dados Extraídos do SIAFI

\* Consulta a Conta 1.9.2.1.0.00.00 mês 014

O quadro acima apresenta a inscrição de despesas em restos a pagar não processados, a reinscrição de exercícios anteriores, os restos a pagar cancelados bem como a relação entre o saldo a pagar (total das inscrições de restos a pagar não processados menos os cancelados) e a dotação orçamentária atualizada do exercício. Dos dados extraídos acima podemos observar que a relação entre o saldo de restos a pagar não processados e a dotação orçamentária vem aumentando com o passar dos anos. Esta relação mostra o quanto foi comprometida a dotação orçamentária atualizada com os restos a pagar não processados. No exercício de 2005 para cada R\$ 100,00 de dotação orçamentária, tínhamos R\$ 5,50 de inscrição em restos a pagar não processados. Em 2010 esse valor subiu para R\$ 7,66. O gráfico abaixo apresenta uma melhor visualização do fato.



Destaca-se que em 31/12/2010 foram inscritos R\$ 49.045.966,73 em restos a pagar não processados e R\$ 2.130.448,45 de reinscrições, totalizando R\$ 51.176.415,18. Observa-se, desta forma, um aumento de 35,73% ( $51.176.415,18 / 37.704.371,00$ ) em relação as inscrições efetuadas em 31/12/2009.

A análise das inscrições em restos a pagar não processados contemplou 17,85% dos valores inscritos. No que diz respeito à regularidade das inscrições convém transcrever o disposto no art. 35 do Decreto 93.872: “Art. 35. O empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, salvo quando: I - vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida; II - vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; III - se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas; IV - corresponder a compromissos assumidos no exterior.” A macrofunção SIAFI 0204317 que dispõe sobre Restos a Pagar, no item 2.2.10 aduz que “inscrição de RP será efetuada de forma automática pelo Sistema em data indicada na Norma de Encerramento do exercício”, e no item 2.2.7 informa que o empenho da despesa não liquidada deverá ser anulado antes do processo de inscrição em restos a pagar, aduzindo as mesma exceções previstas nos incisos do art. 35 do Decreto 93.872. Ou seja, os empenhos que não se enquadrem nos incisos acima citados seriam cancelados antes da inscrição automática, e os que se enquadrem serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados. Dos 17,85% dos valores empenhos analisados não foi possível avaliar a regularidade haja vista que a Unidade examinada não possui documentação comprobatória informando quais dos incisos as inscrições se referem.

#### 4.10 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Ressalvada a falta de atualização de três contratos realizados, a Agência Nacional de Águas mantém atualizados os registros referentes a contratos e os convênios e instrumentos congêneres nos Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o § 3º do art. 19 da Lei

12.309, de 9 de agosto de 2010.

#### 4.11 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A Agência tem aplicado critérios de sustentabilidade ambiental nas suas aquisições de bens e contratações de serviços, bem como está implementando uma política de tratamento adequado para os resíduos sólidos, nos termos preconizados pelo Decreto n.º 5.940/2006.

#### 4.12 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A Agência Nacional de Águas - ANA mantém a sua sede nos blocos B, L e M do Complexo do Cerrado, na Asa Sul de Brasília. A ocupação dos blocos foi obtida em parceria com o Ministério de Ciência e Tecnologia - MCT, que detém a cessão de uso do local. Trata-se de ocupação em regime de condomínio com o MCT e a Agência Espacial Brasileira - AEB, sendo que a ANA descentraliza, via termo de cooperação, recursos do seu orçamento para manutenção e vigilância do complexo. Os blocos são ocupados precariamente pela ANA, já que não existe nenhum registro formal (cessão de uso ou escritura pública) que confirme a posse ou propriedades dos imóveis.

Além dos imóveis ocupados na Asa Sul da capital federal, a ANA ocupa prédios comerciais em regime de locação, a saber: imóvel localizado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA (contrato n.º 20/ANA/2010), em Brasília, DF; e Unidade Administrativa Regional - UAR, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

A legislação que criou e estruturou a Agência (lei n.º 9.984/2000 e Decreto n.º 3.692/2000) limitou-se a informar que o patrimônio da referida autarquia constituir-se-ia de bens e direitos de sua propriedade, que lhe fossem conferidos ou viesse adquirir. Entretanto, desde a sua criação, a ANA não recebeu e nem adquiriu nenhum imóvel para utilizar como sede ou unidade administrativa regional.

#### 4.13 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

O planejamento de TI da ANA é balizado por meio do seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI. Quanto aos recursos humanos em TI, há uma fragilidade no âmbito da ANA pois não existe em seu quadro de servidores profissionais nessa área. Foi verificado, também, fragilidades na política de salvaguarda da informação gerada.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente apontadas na 2ª parte deste relatório e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 27 de julho de 2011.





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**CERTIFICADO N°** : 201108728  
**UNIDADE AUDITADA** : 443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 02501.000637/2011-41  
**MUNICÍPIO - UF** : Brasília - DF

1. Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108728, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja pela **regularidade**.

Brasília/DF, 28 de julho de 2011

---

MILENA LUZ BARBOSA

Coordenadora-Geral de Auditoria da Área do Meio Ambiente



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO Nº	: 201108728
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 02501.000637/2011-41
UNIDADE AUDITADA	: 443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA
MUNICÍPIO - UF	: Brasília - DF

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Conforme consta do Relatório de Gestão, os avanços mais marcantes relacionados às políticas públicas da Agência Nacional de Águas foram o fortalecimento da atuação na Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, a ampliação das articulações federativas com os órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e entre os comitês no âmbito das bacias hidrográficas, o fortalecimento da efetividade dos Planos e das diretrizes da Política de Recursos Hídricos junto às políticas dos principais setores usuários de água e o aperfeiçoamento dos instrumentos de cobrança e aplicação dos Recursos oriundos da Cobrança pelo Direito de Uso de Recursos Hídricos, com vistas à sustentabilidade do sistema.

3. As principais constatações identificadas foram: i) impropriedades nas políticas de TI; ii) imóveis ocupados precariamente; iii) ausência de documento comprovando a inscrição de restos a pagar não processados; iv) impropriedades em processos licitatórios; e v) impropriedade em chamamento público. Ressalte-se que tais constatações não impactaram a implementação das políticas públicas da unidade.

4. As causas estruturantes das constatações levantadas estão ligadas aos seguintes aspectos: i) falta de observância do PDTI; ii) falta de servidores com formação específica em TI; iii) Ausência de procedimentos e rotinas que comprovem as inscrições em restos a pagar não processados em conformidade com o art.35 do Decreto 93.872/86; iv) ausência de estrutura técnica e física para exercer o gerenciamento e controle demandado principalmente no inciso I do §2º do Decreto 3.931/01; v) ausência de previsão adequada pela UORG solicitante para dar início aos procedimentos administrativos referentes à licitação antes do término de vigência do contrato.

5. No que se refere ao Plano de Providências Permanente, verificou-se que o atendimento às recomendações tem sido cumprido de forma satisfatória.
6. Quanto aos controles internos administrativos, os exames realizados permitiram concluir que a estrutura de controles internos mantida pela Agência oferece razoável garantia para que a unidade atinja seus objetivos.
7. As análises realizadas permitiram ainda identificar as seguintes práticas administrativas, que resultaram em impactos positivos sobre as operações da Unidade Auditada: i) implementação de ferramentas de controles internos tais como a elaboração do Manual de Licitações e Contrato, Manual de Convênios, introdução do Código de Ética; e ii) redução no número de prestações de contas pendentes de análise – a unidade analisou cerca de 75% dos processos de prestações de contas pendentes de análise.
8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 26 de julho de 2011

---

WAGNER ROSA DA SILVA

Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura